TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
4ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0002159-83.1994.8.26.0564**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Ferro e Aco Nossa Senhora de Fatima Ltda**
Requerido:	**Rodine Industria e Comercio Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **IVO ROVERI NETO**

Vistos.

1. Fl. 1871: Ante a renúncia da síndica dativa Dra. Alessandra Uberreich Fraga Vega, **nomeio em substituição, como síndico dativo, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro.**

2. Intime-se o síndico dativo ora nomeado para firmar termo de compromisso, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 7.661/45, dando-lhe vistas dos autos em seguida.

3. Intime-se a síndica ora substituída prestar contas da sua administração, no prazo de 10 dias, em autos apartados, nos termos do art. 69 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Ademais, assim que solicitada para tanto pelo síndico dativo ora nomeado, deverá entregar ao seu substituto todos os bens da massa em seu poder, livros e assentos da sua administração, nos termos do art. 63, XXII, do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Int.

São Bernardo do Campo, 06 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVO ROVERI NETO, liberado nos autos em 16/08/2021 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002159-83.1994.8.26.0564 e código FO000000AT1K1.